

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1756/72

Aprovado por Deliberação

Em, 20/11/1972

PROCESSO CEE N° 346/64

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de ANTÔNIO SEBASTIÃO BARBOSA nas funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Química - disciplina Química Geral.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto encaminha proposta de prorrogação contratual do Prof. ANTÔNIO SEBASTIÃO BARBOSA, na condição de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Química, disciplina Química Geral, por mais 730 dias, em R.T.P., com a devida autorização da Congregação e do Conselho Superior daquela Escola.

O interessado, que concluiu curso de Química Industrial pela Faculdade Nacional e Química da Universidade do Brasil, em 1951, e docente da Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão-Preto, desde 1964.

Em janeiro de 1972, este relator opinou pela prorrogação contratual do interessado referente ao período 70/72, através Parecer n°. 490/72, a fls. 110, que, de certa forma, convalidou uma situação passada. A demora foi causada pela inadequada instrução do processo e extravio do expediente relativo à estabilidade do interessado, que, segundo consta, está sendo preparado novamente pela Faculdade.

CONCLUSÃO

Segundo informação contida no nosso Parecer n° 490/72, o desempenho do candidato no campo de pesquisa é bastante fraco. Seu trabalho de tese de doutoramento, que está sendo preparado há 7 anos, ainda não foi concluído.

Baseando-se apenas nas atividades didáticas e nas necessidades de Departamento, opino favoravelmente à renovação contratual, ora pleiteada, sem deixar de ressaltar, ainda uma vez, a necessidade e importância de ser dedicado maior interesse ao desenvolvimento científico e obtenção do título de Doutor por parte do candidato, em seu próprio

interesse e no da Faculdade que o abriga.

São Paulo, 9 de outubro de 1972

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Moacyr M. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias, Antonio Delorenzo Neto e Rivadávia Marques Jr.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente